

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 664 - DE 1º DE JULHO DE 1980

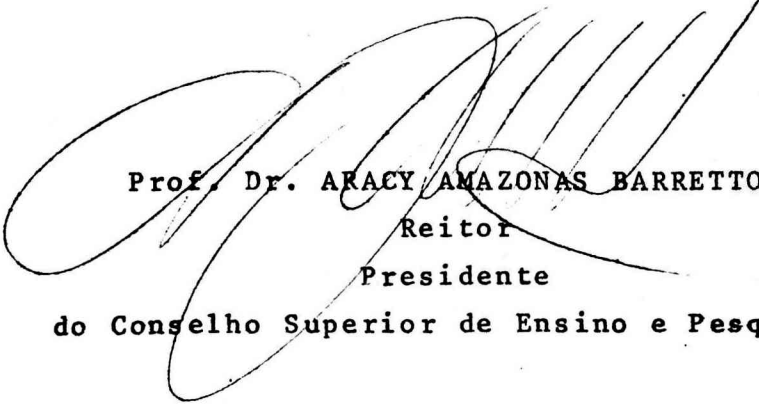
EMENTA:- Modifica o Anexo II da Resolução nº 372, de 30.09.76, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, no que se refere ao pré-requisito para o Estágio Supervisionado do Curso de Engenharia Civil.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em reunião realizada em 1º de julho de 1980, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :-

- Art. 1º - A exigência de pré-requisito para o Estágio Supervisionado do Curso de Engenharia Civil fica eliminada do Anexo da Resolução nº 372, de 30.09.76, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.
- Art. 2º - O Colegiado do Curso baixará Resolução fixando as normas para a realização do Estágio Supervisionado do Curso de Engenharia Civil.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 1º de julho de 1980.



Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa